Comitê Executivo Theodolina Falcão Macedo Escola Theodolina Falcão Macedo Ata da Comissão Permanente de Licitação

No dia 01 do mês de Novembro de 2022, às 10:00 horas (dez horas), em uma das dependências da Escola Theodolina Falcão Macedo, situada a Rua 10 de Julho, nº 368 - Bairro Placas, neste município de Rio Branco/Ac., reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - nº 02, publicado no D.O.E. Nº 13.257 de 31/03/2022, estando presentes os membros Rudilene Casseb Pereira, Maria Erotilde de Lima Maia e Erika de Souza Matos, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 03/2022 – regime de menor preco por item, objetivando a aguisição de material de consumo, expediente e pedagógico, para fortalecer as atividades da escola Theodolina Falção Macedo, no município de Rio Branco-Acre, conforme solicitação da comissão permanente, através do Convite nº 03/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: J.S.CORDEIRO, CNPJ: 18.255.882/0001-00, A.A.C. ROCHA -ME, CNPJ: 10.496.033/0001-28, PR.SERVICE-LTDA, CNPJ: 39.629.010/0001-26. **PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO** EIRELI, CNPJ: 14.869.791/0001-03. DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.497.704/0001-08 e I.C.A. SENGELHOFF LTDA, CNPJ: 35.816.829/0001-41. Dando prosseguimento aos trabalhos, as empresas não se fizeram presentes, tendo apenas entregues a documentação e suas propostas, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "Documentação" dispondo os documentos para conferência e assinado pelos membros presentes. Isto feito, foi concedido espaço para possíveis impugnações e não houve manifestação a respeito. Após análise da documentação, a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes "Proposta de Precos" das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e análise dos demais membros da Comissão presente. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, classificamos pelo critério de menor preco por item as empresas **J.S.CORDEIRO**, nos itens 14,19,22,24,30, com o valor de R\$ 636,30 (Seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos); A.C. Rocha - ME, nos itens 4,6,9,11,13,15,16,17,18,20,21,27,28,31,41 com o valor de R\$ 2.103,67 (Dois mil e cento e três reais e sessenta e sete centavos); PR.SERVICE-**LTDA**, nos itens 8,26,42 com o valor de R\$ 4.651,76 (Quatro seicentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos); PAPELARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. MUNDO 5,7,10,23,29,32,40 com o valor de R\$ 2.173,65 (Dois mil e cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos); HERCULES DOUGLAS SILVA DE **OLIVEIRA**, no item 39 com o valor 740,00 (Setecentos e quarenta reais) I.C.A. SENGELHOFF LTDA, nos itens 12 com o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais). A Comissão registrou os valores cotados e apresentados, no mapa comparativo de precos, classificado por item, parte integrante desta ata, para apreciação e demais providências. O item 3, foi desclassificado porque só teve duas cotação, e os itens 33, 34, 35 estão com os valores maior do que do plano de ação, e o item 1, foi cancelado a pedido da empresa PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, o item 2 foi cancelado a pedido da empresa HERCULES DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA. Os itens 36, 37,38 foram desclassificados porque só teve uma cotação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Maria Erotilde de Lima Maia, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presente.

1-	
2-	
3-	